

Lei nº 418, de 22 de dezembro de 2010..

"Dispõe sobre a criação das atribuições dos cargos no quadro efetivo dos servidores públicos e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Campinorte. aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação das atribuições para os cargos abaixo relacionados, conforme anexo único desta Lei.

	Função
I	Auxiliar Administrativo
II	Auxiliar de Consultório Dentário.
III	Borracheiro
IV	Coletor Municipal
V	Eletricista
VI	Fiscal Arrecadador
VII	Gari
VIII	Jardineiro
IX	Motorista
X	Operador de Maquina Pesada
XI	Operador de Maquina Agrícola
XII	Pedreiro
XIII	Serviços Gerais
XIV	Técnico em Higiene Dental
XV	Trabalhador Braçal

Parágrafo Único: Os direitos e deveres, e demais vantagens, são os mesmos previstos na Lei n. 226/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Campinorte) e demais Leis Municipais pertinentes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dez. (22.12.10).

WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I – CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Descrições das Atribuições: Executar serviços de apoio administrativo, técnico, e operacional de nível médio, compreendendo a execução de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulamentares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção. Auxiliar a execução de tarefas nas áreas financeira, orçamentária, de material, patrimônio, recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão; Auxiliar no controle das atividades e tarefas da área específica de manutenção geral; Participar de grupos de trabalho e comissões; Participar na elaboração de relatório, na preparação de gráficos, na coleta de dados e minutar documentos; sugerir medidas que visem a simplificação do trabalho, por ele executado; Conferir e sugerir a correção em listagem, dados, notas e documentos; Participar da elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e balancetes; Prestar esclarecimentos e informações sobre o órgão; Executar tarefas de recebimento, registro, tramitação, conservação e arquivo de papéis e documentos; Corrigir os desvios, erros e omissões em dados apurados, revendo os serviços executados; Participar da implantação e execução de normas, regulamentos, planos, manuais e roteiro de serviço; Prestar assistência técnica e treinar outros executores menos experientes; Rascunhar e redigir ofícios, cartas, certidões, declarações, pareceres, despachos, atas e outros documentos; Auxiliar em tarefas de comunicações e telecomunicações recebendo e transmitindo mensagens; Executar trabalhos de pesquisa, tabulação de dados e realizar cálculos estatísticos e matemáticos; Operar máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos; Controla registros e, livros, fichas e formulários; Relatar, imediatamente, a falha dos serviços, máquinas e equipamentos; Outros serviços correlatos.

Requisitos para provimento

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: Ensino Médio; 2. Carga horária de 40 horas; 3. Concurso Público. |
|---|

II – CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTÓLOGICO.

Descrições das Atribuições: Executar atividades de apoio na recepção, agendando consultas, preenchendo e anotando fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e fichário; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental; manipular materiais de uso odontológico; proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico; realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Requisitos para provimento

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: Ensino Fundamenta Completo, curso de Auxiliar, registro no CRO/GO. 2. Carga horária de 40 horas; 3. Concurso Público. |
|--|

III – CARGO: BORRACHEIRO.

Descrições das Atribuições: Realizar manutenção de equipamentos, montar e desmontar pneu e alinhamento; controlar vida útil e utilização do pneu; trocar e ressulcar pneu; consertar pneus a frio e a quente, reparar câmara de ar, balancear conjunto de roda e pneu; prestar socorro a veículos; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; e executar outras tarefas correlatas e afins.

Requisitos para provimento

- | |
|---|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: Ensino Fundamenta Incompleto. 2. Carga horária de 40 horas; 3. Concurso Público. |
|---|

IV – CARGO: COLETOR MUNICIPAL.

Descrições das Atribuições: Proceder os lançamentos de créditos tributários municipais efetuados pelos contribuintes, cartórios, tabelionatos e quaisquer órgão da administração municipal. Cadastrar contribuintes; Recolher os tributos devidos prestando contas à tesouraria municipal; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Requisitos para provimento

- 1. Escolaridade: Ensino Médio Completo.
- 2. Carga horária de 40 horas;
- 3. Concurso Público.

V – CARGO: ELETRICISTA.

Descrições das Atribuições: Executar serviços especializados de instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som e executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública, redes elétricas de alta e baixa tensão, em próprios municipais e em obras de responsabilidade do Município e inspecionar os serviços executados pelos eletricistas do Quadro. Instalar, inspecionar, reparar, executar e fiscalizar instalações elétricas, internas e externas, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos; Operar com toca discos, gravadores de som, amplificadores, máquinas de retardo de som e misturadores de microfones, manipular o equipamento de som durante os espetáculos realizados em eventos municipais e estabelecer ligações entre os mesmos; planejar, colocar, dispor e retirar alto-falantes e microfones no palco ou concha acústica, controlar o volume de som interno e externo; Proceder a conservação da aparelhagem eletrônica, realizando inclusive, pequenos consertos; Reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle do ponto; Fazer enrolamentos de bobinas; Desmontar, ajustar, limpar e montar geradores; Realizar serviços da programação de trabalho; Fazer manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos; Observar normas e procedimentos; executar serviços conforme orientação e solicitação da chefia imediata; Executar serviços e atividades afins, relacionadas à instituição.

Requisitos para provimento

- 1. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo, curso básico em eletricidade baixa tensão.
- 2. Carga horária de 40 horas;
- 3. Concurso Público.

VI – CARGO: FISCAL ARRECADADOR.

Descrições das Atribuições: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.

Requisitos para provimento

- 1. Escolaridade: Ensino Médio Completo.
- 2. Carga horária de 40 horas;
- 3. Concurso Público.

VII – CARGO: GARI.

Descrições das Atribuições: Efetuar a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos ali acumulados para manter os referidos locais em

condições de higiene e trânsito. Varrer o local, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-lo limpo; Reunir ou amontoar a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos para recolhê-los; Recolher os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados para facilitar a coleta e transporte; Transportar o lixo até o local de despejo; Executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento

1. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.
2. Carga horária de 40 horas;
3. Concurso Público.

VIII – CARGO: JARDINEIRO.

Descrições das Atribuições: Plantar , zelar, regar , podar, adubar, pulverizar canteiros, viveiros e mudas das praças, ruas e jardins de todo o Município.

Requisitos para provimento

1. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.
2. Carga horária de 40 horas;
3. Concurso Público

IX – CARGO: MOTORISTA.

Descrições das Atribuições: Dirigir veículos automotores leves, pesados e de passageiros, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas. Dirigir veículo de carga ou veículo de transporte de passageiros, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzi-los aos locais de descarga; Providenciar os serviços de manutenção do veículo: tais como, troca de óleo e filtro, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o seu perfeito estado; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, a água e o óleo do carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; Verificar se os equipamentos de segurança do veículo: tais como, macaco, chave de roda e cabo, triângulo, extintor, pneu de estepe, estão em conformidade com o exigido pela legislação; Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido para programar a sua tarefa; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitadas, nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportável; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; Operar o mecanismo basculador, caso o caminhão seja basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a descarga do material; Completar a água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; Executar pequenos reparos de emergência; Submeter-se a exames legais , quando forem exigidos; Manter atualizado o Boletim de Ocorrências Diárias (BOD); Respeitar as Leis de Trânsito e as ordens de serviços recebida; Executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato; categoria de habilitação "D". Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Requisitos para provimento

1. Escolaridade: Ensino Fundamental completo, habilitação categoria "D"
2. Carga horária de 40 horas;
3. Concurso Público.

X – CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA.

Descrições das Atribuições: Operador de máquinas rodoviários, como motoniveladora;

- Operar motoniveladoras, moto-scrapers, pá mecânica, com os respectivos implementos;
- Efetuar o engate e regulagem dos implementos;
- Efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;
- Efetuar terraplenagem e limpeza em locais de obras;
- Abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgotos;
- Conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para entender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias;
- Proceder à regulagem dos mecanismos de controle estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes;
- Por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos;
- Fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando se necessário o posicionamento das peças;
- Manter atualizado o boletim de ocorrências diárias;
- Outros serviços correlatos a função.

Requisitos para provimento

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, habilitação categoria "C" 2. Carga horária de 40 horas; 3. Concurso Público. |
|--|

XI – CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA.

Descrições das Atribuições: Operar trator de pneu, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural, vistoriar o veículo e zelar pela manutenção, recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas.

Requisitos para provimento

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, habilitação categoria "C" 2. Carga horária de 40 horas; 3. Concurso Público. |
|--|

XII – CARGO: PEDREIRO.

Descrições das Atribuições: Exercer a atividade de pedreiro, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à sua área de atuação.

Requisitos para provimento

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. 2. Carga horária de 40 horas; 3. Concurso Público. |
|--|

XIII – CARGO: SERVIÇOS GERAIS.

Descrições das Atribuições: Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semqualificados de infra-estrutura, jardinagem, conservação de limpeza e outros serviços afins. - Varrer, lavar e encerar pisos; Limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos; Executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; Remover lixos e detritos; Desinfetar bens móveis e imóveis; Lavar e limpar veículos; Colocar e retirar placas de sinalização; Roçar pastos, fazer e consertar cercas de arame, abrir valetas, tapas buracos, fazer desmatamentos, limpar meios fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros; Marcar campos, colocar e retirar redes e bandeirolas; Manter a ordem,

higiene, limpeza e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; Zelar pela limpeza de toalhas e guardanapos; Desempenhar outras tarefas semelhantes;

Requisitos para provimento

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. 2. Carga horária de 40 horas; 3. Concurso Público. |
|--|

XIV – CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.

Descrições das Atribuições: Participar de atividades operacionais de apoio ao tratamento odontológico, sob orientação e supervisão do Odontólogo. Participar em nível de execução simples em programas de assistência a pacientes e comunidade em unidades de saúde pública.

- Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades de saúde pública sob a supervisão e orientação do Odontólogo;
- Cumprir ou fazer cumprir prescrições odontológicas e auxiliar em intervenções cirúrgicas;
- Esterilizar e conservar o instrumental odontológico;
- Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para conhecimento de autoridade superior;
- Participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós-atendimento e ainda em exames especializados;
- Participar de programas comunitários de saúde preventiva e curativa;
- Participar de programas de aprimoramento profissional;
- Organizar e controlar o arquivo odontológico;
- Esterilização e desinfecção dos instrumentos cirúrgicos;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Requisitos para provimento

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: Ensino Médio Completo / equivalente / comprovante de nível técnico, registro no CRO. 2. Carga horária de 40 horas; 3. Concurso Público. |
|--|

XV – CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL.

Descrições das Atribuições: Executar atividades braçais, Roçar, fazer e consertar cercas de arame, abrir valetas, tapas buracos, fazer desmatamentos, limpar meios fios e calhas, limpar e reparar estradas e bueiros; Marcar campos; Manter a ordem, higiene, limpeza e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes; Desempenhar outras tarefas semelhantes;

Requisitos para provimento

- | |
|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. 2. Carga horária de 40 horas; 3. Concurso Público. |
|--|

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dez (13.12.2010).

WANDER ANTUNES BORGES
Prefeito Municipal

Ofício nº 506/2010-GP. Campinorte, 13 de Dezembro de 2010

**Exmo. Sr.
Ver.
MD. Presidente da Câmara Municipal.
CAMPINORTE – GO.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, para encaminhar a V. Exa., a proposição em anexo, que dispõe sobre a criação das atribuições dos cargos do quadro de efetivo dos servidores Públicos do Município de Campinorte, para que na forma regimental, seja submetido à soberana apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei, objetiva a criar as atribuições para os cargos do quadro de servidores efetivos, ocorre que quando da abertura do concurso público em andamento existia os cargos e as vagas, contudo o legislador da época da criação, não definiu as atribuições para cada cargo e sua respectiva carga horária, o que ocasionou diligencia perante o Tribunal de Contas dos Municípios, quando do registro do Edital n. 001/2010, do Concurso Público, diante disso estamos neste ato encaminhando a presente preposição para regularizar os cargos que não tem atribuições.

Assim, venho através do presente, à digna presença de Vossa Excelência, requerer na forma regimental, a especial gentileza de proceder a inclusão da ordem do dia, para que seja apreciado nas próximas sessões da Ordinárias da Câmara Municipal, que realizaram nos dias 15 e 16, visando apreciar em regime de urgência o presente projeto de lei, para que não ocorra a paralisação temporária do concurso público em andamento.

Assim, esperamos que Vossas Excelências aprovem o referido Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, consignamos protestos de elevada estima.
Atenciosamente.

*Wander Antunes Borges
Prefeito Municipal*